Portaria nº 143, de 1º de novembro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Luciana da Mota Fernandes".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023032535,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, **com proventos integrais,** correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **LUCIANA DA MOTA FERNANDES, CPF 497.787.901-59**, matrícula 6144, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos**, **classe/referência P1402A121,** do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 20.750,40 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com proventos mensais de **R$ 1.729,20 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento	R$ 1.320,00
Quinquênio 2 x 5%	R$ 132,00
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R$ 277,20
Total	**R$ 1.729,20**

Art. 3º**-** Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente